



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Comissão: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar n. 21/2017, do Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 138, de 06 de outubro de 2006 e dá outras providências.

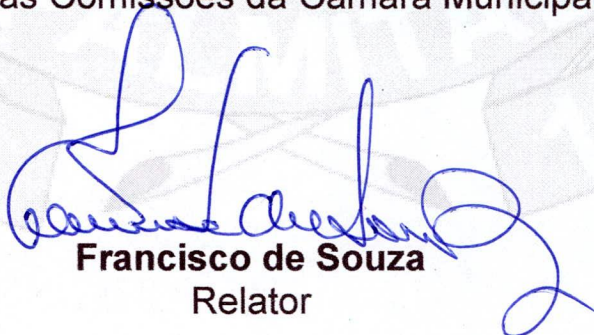
VOTO DO RELATOR

Durante a tramitação do Projeto em análise este Relator em conjunto com o Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, solicitou informações complementares ao Projeto.

As informações solicitadas foram respondidas pelo Prefeito Municipal por meio dos ofícios n.s 178/2017-GP-J e 586/2017-GP.

Assim, considerando que o Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2017.


Francisco de Souza
Relator

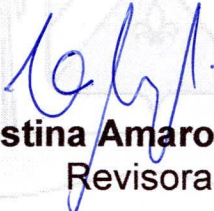


VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Projeto de Lei Complementar n. 21/2017, do Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 138, de 06 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Eu, Christina Amaro Pereira, Revisora da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA e CIDADANIA, opino favoravelmente pela regular tramitação do Projeto em epígrafe, ressaltando que esta Vereadora está analisando para a apresentação de uma Emenda ao referido Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2017.


Christina Amaro Pereira
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei Complementar n. 21/2017, do Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 138, de 06 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Sebastião José Monteiro, Presidente da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA e CIDADANIA, acompanha o parecer do Relator Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2017.

Sebastião José Monteiro
Presidente



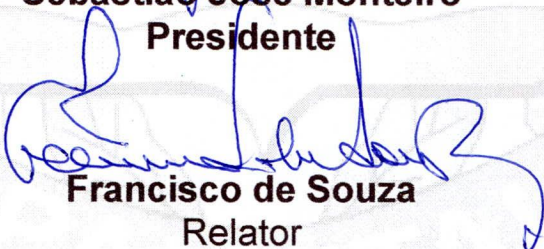
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

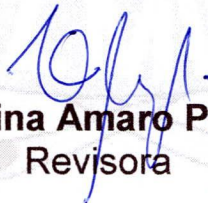
Projeto de Lei Complementar n. 21/2017, do Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 138, de 06 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Os membros da Comissão da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA e CIDADANIA, acompanham o parecer do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2017. A revisora apresentou ressalvas no sentido de que está analisando para a apresentação de uma Emenda ao referido Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de dezembro de 2017.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Francisco de Souza
Relator


Christina Amaro Pereira
Revisora